

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Programa de Pós-Graduação em Antropologia - Curso de Mestrado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 12/08/2020)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano Letivo 2021 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1. O processo seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia 2020 ocorrerá integralmente on-line, conforme as diretrizes da Resolução CONSAD n. 03/2020 do Conselho de Administrativo da UFPE, considerando a Portaria Normativa no 06, de 19 de março de 2020, da UFPE.

1.2.- Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa de Antropologia ou áreas afins;

1.3.- A inscrição se realizará por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppga> entre os dias 27.08.2020 a 25.09.2020, até as 18h00 do dia 25.09.2020.

1.4.- São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5.- As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 membros.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1.- Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Termo de Responsabilidade garantindo que o candidato tenha acesso a um computador conectado a uma rede WI-FI para a realização de todo o processo seletivo (ANEXO I);
- b) Termo de Ciência da gravação audiovisual de todas as provas via as plataformas digitais usadas (ANEXO II);
- c) Termo de Autodeclaração políticas de ação afirmativas (ANEXO III);
- d) Formulário eletrônico preenchido;
- e) Cópias em PDF da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ,TSE, ou no cartório eleitoral**), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- f) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- g) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (ANEXO IV), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- h) *Curriculum Lattes* com documentação comprobatória
- i) Tabela de avaliação do Currículo Lattes preenchida (ANEXO VII)

2.1.1- O(a) candidato(a) inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e

membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (ANEXO IV). Isenção para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administrativo da UFPE.

2.1.2.- No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(à) candidato(a) em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3.- Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2.- Além dos documentos indicados em 2.1, os(a) candidatos(a) ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Proposta de projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3.- No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.4. - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de Curso de Graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

3. Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 membros.

3.1.- Processo de seleção integralmente online

A seleção 2020 será realizada totalmente online. Neste sentido, a inscrição é condicionada pelo preenchimento e pela assinatura do/a candidato/a do Termo de Responsabilidade (ANEXO I) segundo o qual o/a candidato/a responsabiliza-se para o acesso a um computador conectado a uma rede WI-FI para a realização de todas as provas, o envio prévio e simultâneo da documentação, e a recepção dos resultados em tempo hábil, conforme o Cronograma em 3.2. Veda-se a realização de qualquer etapa do processo seletivo via celular. Além disso, a inscrição é condicionada pelo preenchimento e pela assinatura do/a candidato/a do Termo de Ciência (ANEXO II) segundo o qual todas as provas que constam do processo seletivo 2020 serão gravadas em formato audiovisual.

A realização das provas online ocorrerá da seguinte forma:

a) Prova de idioma em inglês -

A realização da prova de inglês online concerne apenas o/as candidato/as com inscrição previamente homologada para a realização da seleção 2020, e que não são elegíveis para a isenção da prova de idioma (vide item 3.1.2.3). A Prova de idioma será aplicada por professores habilitados da Diretoria das Relações Internacionais (DRI) dentro de uma convenção com a PRO-PG-UFPE para este fim. Em tempo hábil, será comunicado no e-mail informado pelo/a candidato/a um documento constando com todo o procedimento a seguir, inclusive o processo para acesso a plataforma Examnet, para sessão de treinamento a mesma plataforma antes da realização da prova, e um Termo de Aceite de conexão rastreada durante a realização da prova.

Meio: plataforma Examnet

Procedimento:

- aplicação da prova por professores habilitados da Diretoria das Relações Internacionais da UFPE (duração 2h00);
- assinatura do termo de aceite de conexão rastreada
- sessão de treinamento a plataforma EXAMNET realizada na semana anterior a realização da prova
- realização da prova conforme calendário no item 3.1

b) Prova de conhecimentos da área

A realização da prova de conhecimentos da área online concerne apenas o/as candidato/as com inscrição homologada para a realização da seleção 2020. A Prova de conhecimento da área será aplicada pela banca de seleção 2020. Em tempo hábil, será comunicado no e-mail informado pelo/a candidato/a um documento constando com todo o procedimento a seguir, inclusive com um número de identificação único garantindo a/o candidato/a o envio da prova anonimizada e a avaliação às cegas pelos membros da banca.

Meio: plataforma GoogleMeet

Procedimento:

- aplicação da prova pela banca de seleção (duração 3h00)
- envio imediato da prova escrita no e-mail selecao2020.ppgaufpe@gmail.com

c) Defesa do projeto de pesquisa

Meio: plataforma GoogleMeet

Procedimento:

- aplicação da prova pela banca de seleção
- realização da prova conforme calendário no item 3.2

3.2.- A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
--------------------------------	-------	----------

Inscrições (dias úteis)	27.08.2020 a 25.09.2020	até as 18h00 do dia 25.09.2020
Etapa 1 – Eliminatória		
Avaliação do projeto de dissertação	05.10.2020 a 11.10.2020	0h00 às 23h59
Resultado	13.10.2020	até as 18h00
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	14-15-16.10.2020	das 0h00 do dia 14.10.2020 até as 18h00 do dia 16.10.2020
Etapa 2 – Eliminatória, composta de:		
Prova de idioma inglês	26.10.2020	10h00-12h00
Prova de conhecimentos da área	27.10.2020	10h00-13h00
Avaliação do currículo lattes	28-29-30.10.2020	0h00 às 23h59
Defesa da proposta do projeto de dissertação (dias úteis)	28-29-30.10.2020	08h30 até 18h00
Resultado	03.11.2020	até as 18h00
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	03-04-05.10.2020	das 0h00 do dia 03.11.2020 até as 18h00 do dia 05.11.2020
Resultado final (etapa 1 e 2)	06.11.2020	até as 18h00
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	09-10-11.11.2020	das 0h00 do dia 09.11.2020 até as 18h00 do dia 11.11.2020
Matrícula. Conforme calendário de Matrículas do SIGAA PROPG/UFPE	Conforme calendário de Matrículas do SIGAA PROPG/UFPE	
Início das Aulas	Conforme definido pelo Curso após a matrícula	

3.3- Etapa 1 - Eliminatória (vale peso 2), composta de uma avaliação - Avaliação da Proposta de Projeto de Dissertação

331. O(a) candidato(a) deverá depositar no formulário de inscrição online a proposta de projeto de pesquisa e indicar a linha de pesquisa do projeto. A proposta de projeto de dissertação deve ser somente depositada através do preenchimento do formulário de proposta de projeto para o mestrado, publicado na página do PPGA (www.ufpe.br/ppga), observando estritamente as regras de preenchimento indicadas no formulário.

332. A proposta de projeto deve estar adequada à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, apresentadas no ANEXO VI, e deve ser claramente indicada no formulário da proposta de projeto para o mestrado.

333. Os critérios para avaliação da proposta de projeto de dissertação serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e

problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação clara e consistente, demonstrando bom uso do vernáculo.

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	25 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e Problematização	25 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	25 %
Redação clara e consistente demonstrando bom uso do vernáculo	25 %

3.2.4. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à proposta de projeto de dissertação apresentada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete) se se autodeclarar não-optante, ou obter nota igual ou superior a 5 (cinco) se se autodeclarar optante. Essa etapa valerá peso 2 (dois).

3.3. Etapa 2 - Eliminatória (vale peso 8), composta de quatro avaliações - Prova de Idioma, Prova de Conhecimento da Área, Avaliação de Currículos Lattes, e Defesa da Proposta de Projeto de Dissertação. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá a cada avaliação que compõe a Etapa 2 uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) se autodeclarados não-optantes, ou nota igual a 5 (cinco) se autodeclarado-as optantes, na Etapa 2, na soma das notas das avaliações, de acordo com os seguintes pesos internos: Prova de Conhecimento da Área (peso 3,75), Prova de Idioma (peso 1,25), Avaliação de Currículos Lattes (peso 1,25), Defesa da Proposta de Projeto de Dissertação (peso 3,75). A Etapa 2 valerá peso 8 (oito).

3.3.1.- Prova de Conhecimento da Área: A prova de conhecimento da área faz parte da Etapa 2, que é eliminatória, valerá peso 3,75 e terá duração de 3 horas, sendo autorizada a consulta a qualquer material bibliográfico impresso ou disponível online.

3.3.1.1.- A prova versará sobre o Programa constante do ANEXO V.

3.3.1.2. - Os candidatos(as) devem se logar ao local virtual da prova dentro de e até 30 (trinta) minutos antes do início da prova. Após o início da prova, o/as candidato/as não poderão se logar ao local virtual para realizar a prova.

3.3.1.3. - A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de conhecimento uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para efeito de ordem de classificação final, sendo considerada a nota 7 como mínima para não-optantes, e nota 5 como mínima para optantes, para classificação na Etapa 2.

3.3.1.4. - São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa;

Clareza e propriedade no uso da linguagem	25 %
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	25 %
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25 %
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25 %

3.3.2 - Prova de Idioma (inglês): A prova de idioma (inglês) faz parte da Etapa 2, que é eliminatória, valerá peso 1,25 e terá duração de 2 (duas horas). Será vedado o uso de dicionário e vedado o uso de aparelhos de comunicação, excluindo-se destes o computador meio de realização da prova, conforme orientações da DRI. A nota mínima é 7/10 para candidato/as não-optantes, e 5/10 para candidato/as optantes.

3.3.2.1.- Em tempo hábil, a DRI informará o/as candidato/as com inscrição homologada sobre os procedimentos para acessar a plataforma e se logar no local virtual da prova de idioma e demais informações relevantes.

3.3.2.2.- A prova de idioma (inglês) constará de textos antropológicos em inglês.

3.3.2.2.- São critérios para avaliação da prova de idioma (inglês): a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) correção da tradução.

Demonstração de capacidade de compreensão de texto	50 %
Correção da tradução	50 %

3.1.2.3.- A prova de idioma (inglês) poderá ser dispensada mediante apresentação, no momento da inscrição para o exame de seleção, de documento comprobatório de proficiência de idioma (com indicação por parte do candidato no ato da inscrição). A comprovação aceita é:

- TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL ou 550 para o TOEFL tradicional)
- IELTS (mínimo de 6,0 pontos);

Caso aceite, o(a) candidato(a) ficará dispensado(a) da Prova de Idioma (Inglês) e receberá nota 10 (dez) nesta Etapa.

3.3.3.- Defesa da Proposta de Projeto de Dissertação:

3.3.3.1.- A defesa da Proposta de Projeto de Dissertação faz parte da Etapa 2, que é eliminatória, com peso 3,75. A nota mínima é 7/10 para candidato/as não-optantes, e 5/10 para candidato/as optantes.

3.3.3.2.- São critérios para a avaliação e defesa da proposta de projeto de dissertação: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	30 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	30 %
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.3.3.3. O depósito da **proposta de projeto para o mestrado** perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do/as candidato/as no ato da inscrição. A proposta de projeto deve ser somente incluída no formulário de inscrição, gerado através do **formulário de proposta de projeto para o mestrado**, publicado na página do PPGA (www.ufpe.br/ppga), ob-

servando estritamente as regras de preenchimento indicadas no formulário.

3.3.3.4.- O - a s c andidato/as devem ativar a conexão do seu computador a uma rede WI-FI 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a sua defesa, de forma a estar pronto a se logar ao local virtual, no momento disponibilizado para chamada pela banca, que enviará no e-mail informado no ato da inscrição, o link de acesso ao local virtual.

3.3.4.- Avaliação do Currículo Lattes

3.3.4.1.- A média obtida pelo(a) candidato(a) nesta etapa valerá peso 1,25 (um vírgula vintee cinco), dentro do peso da Etapa 2.

3.3.4.2. - Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação que consta no ANEXO IV.

3.3.4.3.- A tabela com os critérios a serem avaliados (ANEXO VII) deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a), que deve numerar e anexar, em seu *Currículo Lattes*, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado. **O/a candidato/a que não entregar todos os documentos anexados devidamente digitalizados e numerados na ordem constante no ANEXO VII, será automaticamente desclassificado.**

1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Pontuação máxima	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
6	Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)		
3,0	Especialização em Antropologia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)		
1,0	Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)		
1,0	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)		
0,5	Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado),		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Pontuação máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)		

3	Docência no ensino médio em sociologia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)		
0,5	Docência no ensino superior em Antropologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)		
1,5	Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
1	Consultoria em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Monitoria (0,5 por semestre)		
1,5	Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)		

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)		
2,5	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)		
2	Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)		
2	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)		
1	Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)		
1,5	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)		

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
------------------	--	---	-----------------

1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)		
1,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)		
2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)		
1	Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)		
1	Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)		
1	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)		

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)		
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)		
2	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)		
1,5			
1	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
0,5	Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		

0,5	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		
-----	--	--	--

3.3.4.4.- Atividades não informadas pelo(a) candidato(a) na tabela, não constantes do *Currículo Lattes* ou não comprovadas serão desconsideradas.

4. Resultado

4.1.- O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificando os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, para este Edital. Para a sua aprovação final, o(a) candidato(a) deverá obter média igual ou superior a 7 (sete) se for não-optante, e média igual ou superior a 5 (cinco) se optante, somadas a nota da Etapa 1 (peso 2) com a nota da Etapa 2 (peso 8).

4.2. - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente e nessa ordem, pela maior nota na Avaliação da Prova de Conhecimento da Área, na Avaliação da Proposta do Projeto de Dissertação, na Avaliação do Currículo Lattes e na Prova de Idiomas (inglês).

4.3.- A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppga.

5. Recursos

5.1.- Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas das avaliações dos espelhos de correção.

5.2.- Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6 . 1 . No ato da inscrição, será oferecida a todo/as o/as candidato/as a opção de concorrer à 50% das vagas deste edital, ou seja 10 (dez vagas), condicionada a uma autodeclaração como indígena ou negro, sejam eles com nacionalidade brasileira ou com visto permanente de residente no Brasil já no momento da inscrição. Os candidatos que optarem participar da Política de Ação Afirmativa do PPGA/UFPE serão definidos como optantes. A autodeclaração será feita através de instrumento próprio, o Termo de Autodeclaração disponibilizado no ANEXO III deste edital, que deverá ser assinado pelo candidato. Os candidatos que não optarem por se autodeclarar negros ou indígenas também devem assinar uma declaração, igualmente disponibilizada no ANEXO III deste edital, de que estão cientes da política de ação afirmativa e que não são optantes.

6.2.- São fixadas 20 vagas para o Curso de Mestrado as quais serão preenchidas por candidato/as classificado/as, obedecido ao número de vagas.

6.2.1.- Conforme a resolução do CCEPE 01/2011 aprovada em 14/02/2011, está sendo disponibilizada uma (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os servidores deverão obter aprovação no processo de seleção.

6.2.2 O preenchimento das 20 vagas do Curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.2.3. - Havendo desistência de candidato/a classificado/a até a data de encerramento da matrícula, será convocado o/a candidato/a aprovado/a e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2.4. - Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos/as negros/as e indígenas aqueles/as que se autodeclararem como tal no ato da inscrição neste processo seletivo, conforme quesito cor ou etnia constante da ficha de inscrição. Além disso, os candidato/as autodeclarado/as indígenas deverão anexar ao Termo de Autodeclaração (ANEXO III) uma carta descritiva e de reconhecimento por uma liderança indígena acerca do seu pertencimento étnico-racial. A falsidade da declaração implicará a exclusão do/a candidato/a deste processo seletivo, e este/a estará sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais previstas pelos Decreto-Lei Nº 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE, e caberá análise pela garantia do contraditório e ampla defesa pela Comissão recursal de hétero-identificação da UFPE.

6.2.5.- Em caso de desistência de candidatos/as optantes aprovados, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a ou indígena posteriormente classificado.

6.2.6.- Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as e indígenas para ocupar vagas, essa será revertida para a ampla concorrência e será preenchida por outro(a) candidato/a aprovado/a, observada a ordem de classificação.

6.2.7.- Para os candidatos não-optantes a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), enquanto que para os candidatos optantes a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco).

6.2.8.- A publicação dos resultados ocorrerá da seguinte forma: uma lista de candidato-as optantes e uma lista de candidatos não-optantes, ambas com classificação regida pela pontuação final considerando respectivamente a nota de corte de 5/10, e nota de corte 7/10, conforme critérios das políticas de ação afirmativa pelo PPGA/UFPE.

7 - Das Bolsas de Estudo: um número limitado de bolsas de estudos será oferecido aos candidatos selecionados de acordo com a regulamentação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Para ser aluno(a) bolsista é exigido cumprimento de regime integral.

7.1.- Será reservado aos candidatos optantes 50% das bolsas do Programa de Demanda Social (DS) -CAPES disponíveis no PPGA no momento da matrícula dos candidatos selecionados. Conforme isto, 50% das bolsas disponíveis será reservado aos candidato/as não-optantes. A atribuição das bolsas segue os critérios de classificação final do/as candidato/as.

7.2.- A Comissão de bolsas do PPGA só fica ciente do número de bolsas disponível no Programa mensalmente, conforme atualização gerenciada pelo Programa de bolsas DS-CAPES, e portanto o número de bolsas disponíveis no Programa no período de matrícula dos candidato-as selecionado-as independe desta Comissão e do PPGA-UFPE.

7.3.- Na eventualidade do PPGA ver-se atribuído apenas 1 (uma) bolsa do Programa DS CAPES

disponível, essa será atribuída a/o primeiro/a candidato/a classificado/a constando da lista do/as candidato/as optantes.

7.4.- Na eventualidade do PPGA ver-se atribuído um numero impar de bolsas disponíveis, a maioria das bolsas deste numero será alocada a/os candidato/as classificado/as constando da lista do/as candidato/as optantes.

8 – Disposições gerais

8.1.- Para informações, exclusivamente via e-mail: selecao2020.ppgaufpe@gmail.com.
As inscrições serão realizadas via o formulário de inscrição online com link no site do PPGA/UFPE.

8.2. - O/as candidato/as somente terão acesso ao local virtual das provas portando o documento de identificação contendo fotografia original, este devendo ser igual ao documento de identificação digitalizado informado no ato da inscrição, sendo desclassificado/as do concurso o/as que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3.- Nenhuma prova constando deste processo seletivo integralmente online estará pública, por necessidade de garantia de segurança e não-invasão externas das plataformas digitais elencadas. Veda-se, quando da realização da defesa da proposta de projeto na Etapa 2, a presença do/as candidato/as que a ela ainda não tenham se submetido. Sendo todas as provas gravadas em formato audiovisual, estas gravações poderão ser acessadas pelos candidatos em caso de recurso.

8.4. Será garantida a não-identificação do/as candidato/as na prova de conhecimento da área via atribuição de um numero de identificação único. Será garantida a não identificação do/as candidato/as na prova de idioma (inglês) conforme regulamentações da DRI, capacitada pela realização da mesma.

8.5.- As notas atribuídas aos/às candidato/as, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6.- É assegurado aos(às) candidatos(as) os espelhos de correção.

8.7.- É consagrada a nota 7 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório para os candidatos não-optantes. É consagrada a nota 5 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório para os candidatos optantes.

8.8.- Na ocorrência de grande número de candidatos(as), poderá a defesa da proposta de projeto que compõe a Etapa 2 se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 8.3.

8.9. - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppga.

8.10. - Os(as) candidatos(as) não classificados(as) terão seus documentos digitais suprimidos digitalmente, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final.

8.11.- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

8.12.- A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Profa. Dra. Laure Garrabé
Coordenadora da Pós-Graduação em Antropologia - UFPE

ANEXOS:

I - TERMO DE RESPONSABILIDADE

II - TERMO DE CIÊNCIA

III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

IV - PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

V - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

VI - LINHAS DE PESQUISA

VII - TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

VIII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I -

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
Nome social _____,
CPF No _____,
e-mail _____ portador da carteira de identidade n^o,
declaro ter acesso a um computador conectado a uma rede WI-FI me permitindo realizar todas as provas do processo seletivo 2020-2021 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia para Mestrado.

Estou ciente de que é vedado o uso do celular para a realização de todas as provas.

Estou ciente de que tenho um tempo de 30 (trinta) minutos até o início de todas as provas para entrar no local virtual da prova e apresentar o documento de identidade com foto previamente enviado no ato da inscrição.

Estou ciente de que a prova de conhecimento da área ocorrerá via a Plataforma GoogleMeet, com envio prévio no e-mail informado no ato da inscrição, do link de acesso ao local virtual e do número de identificação única garantindo o envio da prova anônima e a avaliação às cegas pela banca de seleção.

Estou ciente de que a defesa do projeto de pesquisa ocorrerá via a Plataforma GoogleMeet; e que devo ativar a conexão do computador a uma rede wi-fi 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a minha defesa, de forma a estar pronto/a a me logar ao local virtual, no momento disponibilizado para chamada pela banca de seleção, que enviará no e-mail informado no ato da inscrição, o link de acesso ao local virtual da prova de defesa.

Caso caia a conexão internet durante a prova, poderei me logar novamente no mesmo link previamente enviado no e-mail informado no ato da inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO II -
TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____,

Nome social _____,

CPF nº _____,

e-mail _____ portador da carteira de identidade nº
_____,

declaro ter ciência de que todas as provas desse processo seletivo 2020-2021 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia para Mestrado serão gravadas por fins de avaliação. A gravação audiovisual poderá ser acessada pelo/as candidato/as em caso de recursos.

Recife, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO III -

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

CANDIDATO/A OPTANTE NEGRO/NEGRA

Eu, _____,
Nome social _____,
CPF n° _____,
e-mail _____ portador da carteira de identidade n°

declaro para o fim específico de atender o edital que sou

(...) negro/negra

(...) preto/preta ou (...) pardo/parda

Pelo presente termo de autodeclaração, opto por me autodeclarar negro ou negra na inscrição deste processo seletivo, no qual estarei considerado « optante » conforme Políticas de Ação Afirmativa do PPGA.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais previstas pelos Decreto-Lei N° 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE, e que caberá análise pela garantia do contraditório e ampla defesa pela Comissão recursal de hétero-identificação da UFPE.

Recife, ____ de _____ de 2020.

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

CANDIDATO/A OPTANTE INDÍGENA

Eu, _____,
Nome social _____,
CPF n° _____,
e-mail _____ portador da carteira de identidade n° _____,

declaro para o fim específico de atender o edital que sou

(...) indígena

Declaro estar ciente do documento complementar, a carta descritiva e de reconhecimento por uma liderança indígena acerca do pertencimento étnico-racial do/a optante, exigida à especificidade da autodeclaração aqui expressa, que submeto em anexo à presente.

Pelo presente termo de autodeclaração, opto por me autodeclarar indígena na inscrição deste processo seletivo, no qual estarei considerado « optante » conforme Políticas de Ação Afirmativa do PPGA.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais previstas pelos Decreto-Lei N° 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE, e que caberá análise pela garantia do contraditório e ampla defesa pela Comissão recursal de hétero-identificação da UFPE.

Recife, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO III -

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

CANDIDATO/A NÃO-OPTANTE

Eu, _____,
Nome social _____,
CPF n° _____,
e-mail _____ portador da carteira de identidade n°
_____.

declaro para o fim específico de atender o edital que sou

(...) não-optante

Pelo presente termo de autodeclaração, opto por não me autodeclarar negro e por não me autodeclarar indígena na inscrição deste processo seletivo, no qual estarei considerado « não-optante ».

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais previstas pelos Decreto-Lei N° 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE, e que caberá análise pela garantia do contraditório e ampla defesa pela Comissão recursal de hétero-identificação da UFPE.

Recife, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO IV

PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
Unidade de Gestão – UG: **153098**
Gestão: **15233**
Recolhimento – Código: **28832-2**
UG Vinculada: 153098
Tipo: 3 – outros
Identificador de receita: 03 – PG
Identificador unidade/serviço: 3081 - 5
Número de Referência: **15309830330815 (atenção não errar esse número)**. Atenção para não errar os códigos no preenchimento.
Valor - R\$ 50,00Competência e Vencimento - Não informar
Contribuinte Depositante - Preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO V -

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO DA ÁREA

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto (2000). O Trabalho do Antropólogo. 2a. ed. São Paulo: UNESP.

FAVRET-SAADA, Jeanne (2005). “Ser afetado”, in Cadernos de Campo, n.13, pp. 155-161.

ERIKSEN, Thomas Hylland; Finn Silvert Nielsen (2010). História da Antropologia. 4a edição, Petrópolis: Vozes.

GEERTZ, Clifford, 2008. "Uma Descrição Densa: Por uma Teoria Interpretativa da Cultura", pp. 3-21; "Um Jogo Absorvente: Notas sobre a Briga de Galos Balinesa" pp. 185-213 in A interpretação das culturas, Rio de Janeiro: LTC Ed.

HANNERZ, Ulf (2015). “A formação urbana de um antropólogo” (cap.1) pp. 11, “Etnógrafos de Chicago” (cap. 2) & “conclusão: a construção das cidades e das vidas urbanas” (cap. 7), in Explorando a cidade: em busca de uma antropologia urbana, Petrópolis: Vozes.

HERZFELD, Michael (2014). Antropologia: prática teórica na cultura e na sociedade, São Paulo: Vozes. Páginas indicadas: de 358 a 383.

KUPER, Adam (2002) Cultura: A Visão dos Antropólogos. Tradução de Mirtes Franges de Oliveira Pinheiros. Bauru, SP: EDUSC.

LÉVI-STRAUSS, Claude (1950/2003). Introdução obra de Marcel Mauss. In: MAUSS, Marcel. Sociologia e antropologia. São Paulo: Cosac&Naif. Páginas indicadas: de 11-46.

TURNER, Victor (2003). Um curandeiro Ndembu e sua prática. In: . Floresta de símbolos: aspectos do ritual Ndembu. Niterói: EdUFF, p. 449-488.

SAHLINS, Marshal, “O ‘pessimismo sentimental’ e a experiência etnográfica: por que a cultura não é um “objeto” em via de extinção (parte I & Parte II)” MANA 3(1):41-73, 103-150, 1997.

ANEXO VI

LINHAS DE PESQUISA

- Religião, sociedade e cultura
- Família, gênero e saúde
- Etnologia, etnicidade e processos identitários
- Imagens, patrimônio, museus e contemporaneidade
- Poder, desigualdade e educação

ANEXO VII -

TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Atenção: os candidato/as que não observarem estritamente a ordem e a numeração dos seguintes documentos abaixo discriminadas serão automaticamente desclassificados.

O/as candidato/as devem enviar no e-mail selecao2020.ppgaufpe@gmail.com a documentação necessária à avaliação do seu currículo da seguinte forma:

- 1) todos os arquivos devem estar em .pdf
- 2) 5 pastas nomeadas no nome do candidato explanando o conteúdo:
 - NOMEDOCANDIDATO_TITULACAO
 - NOMEDOCANDIDATO_EXPERIENCIA PROFISSIONAL
 - NOMEDOCANDIDATO_ATIVIDADES DE PESQUISA
 - NOMEDOCANDIDATO_PRODUCAO ACADEMICA
 - NOMEDOCANDIDATO_ATIVIDADES DE EXTENSAO
- 3) todos os documentos comprobatórios devem ser nomeados observando, para cada quesito, a ordem e o « numero do documento anexo ao currículo Lattes » em cada tabela. Exemplo:
 - na pasta NOMEDOCANDIDATO_TITULACAO, arquivos nomeados T1a.pdf, T1c.pdf; T3c.pdf etc.
 - na pasta NOMEDOCANDIDATO_PRODUCAO ACADEMICA, arquivos nomeados PA4a.pdf; PA5a.pdf
 - etc.
- 4) estes números deverão estar reportados na copia do *Curriculum Lattes*
- 5) um arquivo contendo a lista dos mesmos documentos, observando a ordem e a numeração segundo os termos das tabelas, com descritivo.

1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Pontuação máxima	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
6	Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)	T1a, T1b, T1c etc.	
2	Especialização em Antropologia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)	T2a, T2b, T2c etc.	
0,5	Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)	T3a, T3b, T3c etc.	

0,5	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)	T4a, T4b, T4c etc.	
1	Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado),	T5a, T5b, T5c.etc.	

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Pontuação o máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)	EP1a, EP1b, EP1c etc.	
3	Docência no ensino médio em sociologia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)	EP2a, EP2b, EP2c etc.	
0,5	Docência no ensino superior em Antropologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)	EP3a, EP3b, EP3c etc.	
1,5	Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)	EP4a, EP4b, EP4c etc.	
1	Consultoria em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)	EP5a, EP5b, EP5c etc.	
1,5	Monitoria (0,5 por semestre)	EP6a, EP6b, EP6c etc.	
1,5	Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)	EP7a, EP7b, EP7c etc.	

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)	AP1a, AP1b, AP1c etc.	
2,5	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)	AP2a, AP2b, AP2c etc.	
2	Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)	AP3a, AP3b, AP3c etc.	
2	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 ponto por semestre)	AP4a, AP4b, AP4c etc.	
1	Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)	AP5a, AP5b, AP5c etc.	
1,5	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)	AP6a, AP6b, AP6c etc.	

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)	PA1a, PA1b, PA1c etc.	

1,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)	PA2a, PA2b, PA2c etc.	
2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)	PA3a, PA3b, PA3c etc.	
1	Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)	PA4a, PA4b, PA4c etc.	
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)	PA5a, PA5b, PA5c etc.	
1	Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)	PA6a, PA6b, PA6c etc.	
0,5	Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)	PA7a, PA7b, PA7c etc.	
1	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)	PA8a, PA8b, PA8c etc.	
0,5	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)	PA9a, PA9b, PA9c etc.	

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)	AE1a, AE1b, AE1c etc.	

2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)	AE2a, AE2b, AE2c etc.	
2	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)	AE3a, AE3b, AE3c etc.	
1,5	Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (0,5 pontos por atividade)	AE4a, AE4b, AE4c etc.	
1	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)	AE5a, AE5b, AE5c etc.	
1,5	Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)	AE6a, AE6b, AE6c etc.	
0,5	Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	AE7a, AE7b, AE7c etc.	
0,5	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	AE8a, AE8b, AE8c etc.	

ANEXO VIII -

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1o do Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato(a) que esteja inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Social Completo:		
Data de Nascimento: ... / ... / ...	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ... / ... / ...
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
UF:	Telefone:	
E-mail:		

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios sócio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, de de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)